



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

"C18"

Livramento, 12 de junho de 1957.

LEI Nº 361, DE 12 DE JUNHO DE 1957

Concede uma pensão vitalícia
e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedida uma pensão vitalícia à Sra. LIDIA MACIEL, no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$.1.000,00) mensal, a partir de 12 de fevereiro de 1957, por ser uma das pessoas mais velhas na data comemorativa do 12 Centenário da Municipalização de Livramento.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de onze mil cruzeiros (Cr\$.11.000,00), destinado a atender a despesa com a pensão vitalícia concedida no artº 1º, servindo como recurso a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de junho de 1957.

(As.) Francisco R. de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário